



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N. 5/2017

(elaborado com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual)

À próxima reunião para ratificação.

03/03/2017

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

Considerando que por lapso dos serviços a Inf. 154/2017/GA, propondo a doação do valor referente á recolha de roupa usada no âmbito do protocolo existente entre o Município e a Caritas Diocesana de Lisboa, não foi encaminhada á Câmara Municipal, tal como informado na Inf. 162/2017/GA, por pensarem ser competência do Presidente e tendo esse lapso sido detestado estando os representantes da Cáritas Diocesana de Lisboa já na Nazaré, para efetuarem a entrega do donativo, torna-se necessário aprovar a emissão do pagamento do valor transferido.

Assim, pelos motivos e com os fundamentos atrás expostos:

Aprovo a entrega do valor de 1.000 € (mil euros), recebido da parte da Caritas, por força do protocolo existente com o Município, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Nazaré.

Nazaré, 3 de março de 2016.

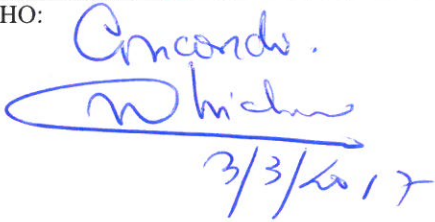
O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro (Dr.)



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE
GABINETE DE AMBIENTE

ASSUNTO: ATRIBUIÇÃO DA VERBA NO AMBITO DO PROTOCOLO COM A CARITAS - ROUPA USADA	INFORMAÇÃO N.º 162/2017/GA
	DATA: 2017-03-03

PARECER:	DESPACHO: 
-----------------	--

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
PAQ:	C.O. – C.E. -	Data / /			Data / /
RQI:	Data / /		Data / /		
NTE:	P - O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor Presidente

Na Inf. 154/2017/GA foi feita a proposta de atribuição da verba transferida pela Caritas Diocesana de Lisboa, no âmbito do protocolo existente, entre o Município e a Caritas, no valor de 1000€ à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários do Concelho da Nazaré.

Como referido nessa informação, o valor não devia ter sido transferido para o Município, mas entregue diretamente á entidade, tendo inclusivamente sido transferida por duas tranches, tendo a segunda dado entrada no dia 2 do presente, o que motivou a alteração da informação no dia 2.

De acordo com a agenda do Presidente a entrega do valor por parte da Caritas aos Bombeiros, ficou marcada para dia 3 pelas 11h, tendo a informação 154/2017/GA sido efectuada no sentido de justificar a entrada e saída da verba, tal como solicitado pelo sector de contabilidade.

No entanto, por lapso, não se fez a proposta á Câmara Municipal, que é a quem cabe a decisão deste tipo de atribuição, mas ao Sr. presidente. Quando tal lapso foi detectado pela Divisão Administrativa e Financeira, já os representantes da Caritas se encontravam na Nazaré, tendo o cheque que ser emitido para a cerimónia que iria decorrer. E tinha já a reunião de Câmara acabado.

Assim, proponho ao Sr. Presidente que faça um despacho de urgência com base no disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua versão atual, para aprovar a doação, sendo dado conhecimento á Câmara Municipal na próxima reunião de Câmara para ratificação.

À consideração superior.

O Técnico Superior


Ricardo Jorge Ferreira Mendes (Eng.º)